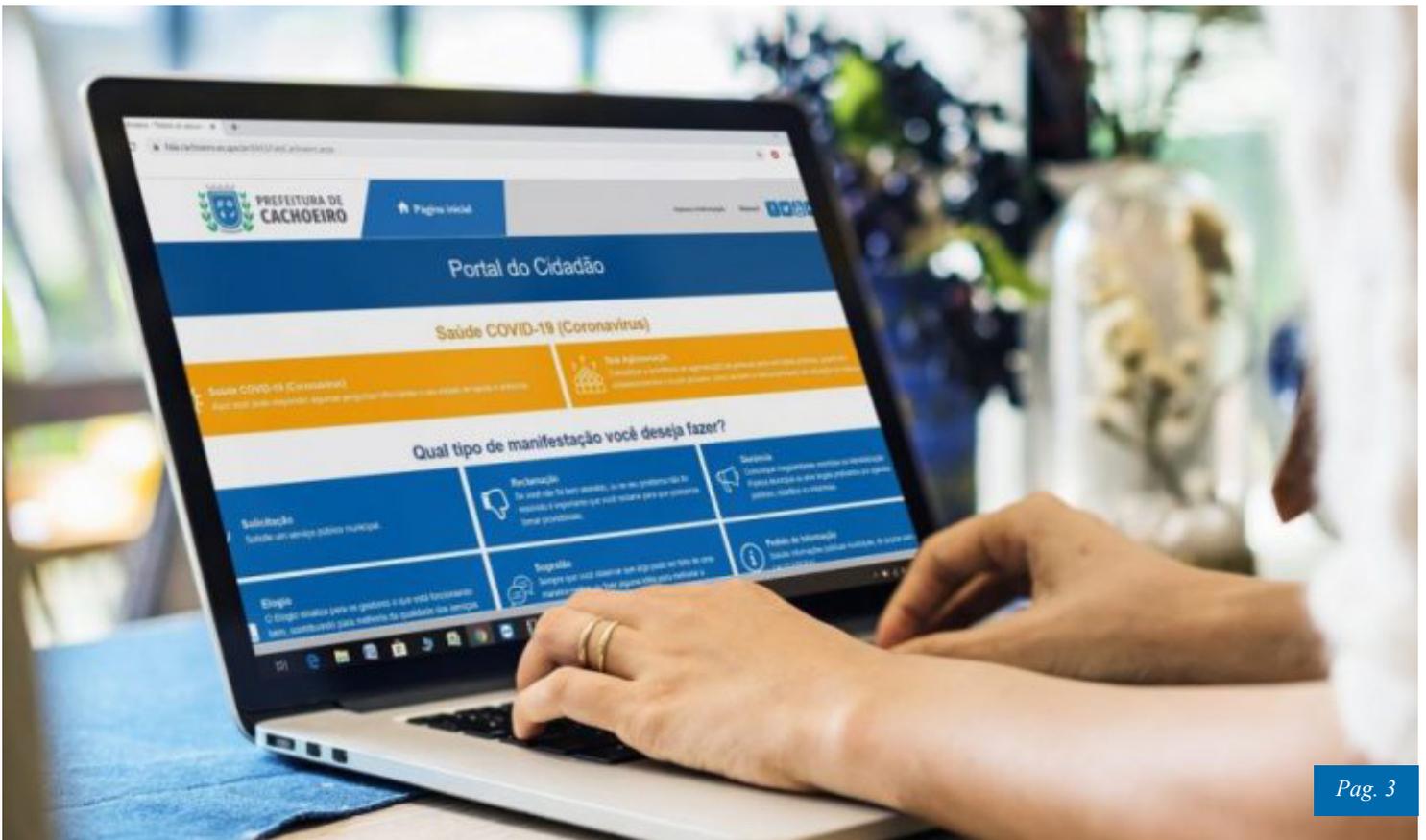




Disk Aglomeração já recebeu mais de 800 denúncias



Pag. 3

O Disk Aglomeração da Prefeitura de Cachoeiro já recebeu mais de 800 denúncias desde o início de

seu funcionamento, no dia 15 de maio. A central de atendimento foi montada para acolher demandas

da população relacionadas a desrespeito às medidas restritivas em vigor para o combate à Covid-19.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

Cuidado: Secretaria Municipal de Saúde não pede dados pessoais em teletendimento

Decreto municipal aponta responsabilidades e deveres no combate à Covid-19



Pag. 4



Pag. 5

Campanha de vacinação contra gripe termina na próxima semana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATHOS ALVES
Secretário de Segurança (Interino)

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário de
Gestão de Transportes (Interino)

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Disk Aglomeração já recebeu mais de 800 denúncias

O Disk Aglomeração da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim já recebeu mais de 800 denúncias desde o início de seu funcionamento, no dia 15 de maio. A central de atendimento foi montada para acolher demandas da população relacionada a flagrantes de desrespeito às medidas restritivas em vigor para o combate à Covid-19.

Até a manhã desta terça-feira (26), foram registradas 441 demandas de aglomerações em estabelecimentos e 380 de aglomerações em outras áreas públicas e privadas. Houve, também, 25 reclamações de uso irregular de máscaras em estabelecimentos, 19 denúncias de uso irregular de máscaras em outras áreas e 7 a respeito de funcionamento irregular de estabelecimentos.

A grande maioria das denúncias está relacionada a bares, proibidos de funcionar desde domingo (24): 346. Também há um número significativo de reclamações a respeito de descumprimento de regras de funcionamento em igrejas: 33.

Na relação por bairro, Vila Rica, um dos que apresenta maior número de casos confirmados de Covid-19 em Cachoeiro, está no topo do ranking de demandas: 41.

Atendimento

Dentre as demandas já atendidas pelas equipes



responsáveis, seja da Guarda Civil Municipal (GCM) ou da Fiscalização de posturas, estão de pessoas se aglomerando para soltar pipa nas ruas Cassio Dutra e Pedro Feitosa, no bairro Vila Rica; utilização da quadra de esportes, no bairro Basileia, e de aglomeração de pessoas em um bar, na rua Idália Rocha Cordeiro, no bairro Amarelo.

“O número de denúncias é muito alto e as nossas equipes estão se desdobrando para conseguir atender a todos os chamados da forma mais ágil possível. Precisamos de que os cidadãos cachoeirenses deem sua contribuição”, comenta Ruy Guedes, coordenador do Sistema de Comando de Operações (SCO) de enfrentamento à Covid-19 em Cachoeiro.

“Temos tido avanços, mas o índice de isolamento social ainda está muito abaixo do ideal. Como temos visto, a maior parte das pessoas está se aglomerando sem nenhuma necessidade. Se os cidadãos não assumirem suas responsabilidades, a situação de saúde pública vai piorar e nós teremos que tomar medidas ainda mais restritivas”, alerta o prefeito Victor Coelho.

Contatos do Disk Aglomeração

O Disk Aglomeração funciona 24h. Para fazer denúncias, entre em contato com a central de atendimento pelo telefone 153 ou pelo site cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral.

Cuidado: Secretaria Municipal de Saúde não pede dados pessoais em teleatendimento

Pacientes de Cachoeiro com sintomas gripais ou com Covid-19, monitorados pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus), relataram nos últimos dias que receberam ligações telefônicas, feitas por pessoas que supostamente fariam parte das equipes de saúde, com pedidos de dados pessoais, como número de CPF e RG. Entretanto, a Semus esclarece que não solicita dados pessoais em seus teleatendimentos, e pede para que a população fique alerta.

Servidores da Semus fazem ligações telefônicas diárias para pessoas com sintomas gripais atendidas nas unidades de saúde ou que fazem parte dos casos notificados de Covid-19, identificados pelo sistema estadual. Os teleatendimentos, porém, se limitam a perguntas sobre evolução do quadro clínico dos pacientes e a recomendações sanitárias, como a importância de manter o isolamento social.

Mais de 900 pessoas recebem monitoramento, de acordo com dados da Semus registrados até esta segunda-feira (25). O trabalho é feito por uma equipe multidisciplinar, coordenado pela Vigilância Epidemiológica do município.

“Esse monitoramento é fundamental para avaliarmos se o paciente apresenta melhora ou se os sintomas indicam a necessidade de novo atendimento em unidades de saúde. Infelizmente, há pessoas que tentam se aproveitar dessas situações de fragilidade

para interesses próprios, e por isso fazemos esse alerta”, destaca a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.

Protocolo de atendimento

Todas as síndromes gripais têm a mesma indicação para atendimento. Quem apresenta sintomas leves, como coriza e dor de garganta, não deve procurar os serviços de saúde, mas precisa iniciar, imediatamente, o isolamento em domicílio, por 14 dias.

Pessoas com febre e tosse seca, com ou sem falta de ar, devem ser atendidas nas Unidades Básicas

de Saúde, para consulta e orientações. As pessoas que apresentam sintomas como falta de ar intensa, febre alta, tosse persistente ou agravamento de seu quadro clínico, a orientação é buscar assistência no pronto atendimento do Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes, no bairro Baiminas.

Também é possível realizar uma autoavaliação a respeito de sintomas de Covid-19 por meio de um formulário disponibilizado página da Ouvidoria Geral do SUS e no aplicativo de celular “TodosJuntos”, que pode ser baixado gratuitamente.



Decreto municipal aponta responsabilidades e deveres no combate à Covid-19

O decreto nº 29.480, publicado pela Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, no último domingo (24), apresenta novas regras de funcionamento para os estabelecimentos municipais, mas também aponta responsabilidades e deveres a serem tomados por diversos segmentos sociais no combate ao novo coronavírus.

O objetivo é fortalecer a necessidade de cooperação mútua entre o poder público, os cidadãos, as famílias, comunidades e setor privado no enfrentamento à pandemia.

Cidadãos

Para os moradores do município, o decreto incentiva a higiene pessoal intensificada, como a lavagem frequente das mãos, e reforça as medidas preventivas, como o uso de máscaras ao sair de casa e o respeito ao distanciamento social de 1,5 metros em filas ou qualquer outro ambiente, sempre que possível. Também é orientada a limpeza de embalagens e objetos a serem manuseados, especialmente em ambientes externos, e o não compartilhamento de talheres e itens pessoais.

Além disso, o decreto determina que, ao apresentar sintomas gripais, é imprescindível que a pessoa procure o serviço de saúde mais

próximo, para receber as recomendações necessárias.

Caso seja diagnosticado com gripe ou covid-19, o cidadão terá de seguir medidas específicas, como permanecer em quarto individual – inclusive nos momentos de refeição, higiene pessoal e descanso – e utilizar máscara quando for necessário sair do isolamento, como em reavaliações médicas. Também não poderá receber visitas por 14 dias e compartilhar talheres, pratos e outros objetos pessoais. O quarto em que o paciente estiver isolado também deverá ter limpeza frequente com desinfetante doméstico comum.

Essas medidas também deverão ser estendidas aos demais familiares, caso não seja possível aplicá-las apenas à pessoa diagnosticada.

Famílias e comunidades

O decreto também orienta que famílias e comunidades evitem confraternizações e reduzam encontros que ocasionem aglomeração de pessoas, seja em ambientes fechados ou abertos.

Outra recomendação é para que famílias que tenham pessoas idosas ou dos grupos de risco proporcionem condições que permitam a esse

público se deslocar o mínimo possível.

Setor privado

Já para os empresários e demais pessoas com atuação no setor privado, as recomendações são: oferecer aos colaboradores condições de prevenção do risco de contágio, por meio de equipamentos de proteção individual, especialmente, se envolver atendimento ao público; definir novos horários de trabalho ou diferentes turnos para reduzir o número de pessoas dentro dos ambientes da empresa e no transporte público; ampliar a higienização e limpeza das instalações dos locais de trabalho; e observar as restrições temporárias específicas estabelecidas pelas autoridades sanitárias.

Além disso, é indispensável aplicar, imediatamente, o afastamento de trabalhadores que apresentarem sintomas gripais, para a evitar o risco de contágio com os demais.

“É importante expressar, de forma clara e direta, as responsabilidades e deveres de cada um no combate à pandemia. O poder público não tem capacidade de dar soluções à situação por si só, e por isso contamos com o apoio de todos”, reforça o prefeito Victor Coelho.

Guarda Municipal recupera celulares furtados de lojas no Centro

Dois aparelhos celulares furtados de lojas do Centro de Cachoeiro foram recuperados por guardas civis municipais na última sexta-feira (22).

Os agentes estavam em ponto base próximo à entrada da Ponte de Ferro, quando foram acionados pela proprietária de uma das lojas, que havia encontrado, perto dali, a mulher suspeita de ter

cometido o furto.

Os guardas, então, abordaram a acusada, e a proprietária verificou que o aparelho que estava com ela era o que havia sido furtado do estabelecimento.

Ainda no mesmo local, os agentes foram abordados pela dona de outra loja, que reconheceu a mesma mulher como sendo a possível autora

de furto de um aparelho do seu estabelecimento, ocorrido naquele mesmo dia. Após procedimento de revista, o aparelho descrito foi encontrado na bolsa da acusada e reconhecido pela proprietária.

Em seguida, as partes envolvidas foram encaminhadas ao Departamento de Polícia Judiciária para as providências cabíveis.



Campanha de vacinação contra gripe termina na próxima semana

Com a proximidade do fim da campanha nacional de vacinação contra a gripe, que vai até o dia 5 de junho, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro alerta para que os públicos-alvo da ação não deixem a imunização para a última hora.

De acordo com a Semus, muitas gestantes e crianças entre 6 meses de vida e menores de 6 anos de idade, que fazem parte do grupo da terceira e última fase da campanha, ainda precisam ser vacinados. Essa etapa também abrange puérperas (até 45 dias após o parto), pessoas com deficiência, adultos de 55 a 59 anos de idade e professores de escolas públicas e privadas.

“Todos os grupos devem estar atentos ao prazo e buscar, o quanto antes, esse atendimento nas unidades básicas de saúde com salas de vacina. Dessa forma, evitamos eventuais aglomerações decorrentes da corrida aos postos nos últimos dias, o que é muito necessário nesse cenário de pandemia da covid-19”, frisa a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.

Mais de 45 mil já imunizados

Desde o início da campanha, em 23 de março, cerca de 45 mil pessoas já foram imunizadas.

A vacinação acontece nas UBS, de segunda a sexta, das 8h às 16h. Para receber atendimento, é preciso levar a caderneta de vacinas e documento de identificação. Os professores devem apresentar, também, uma declaração de trabalho da instituição.

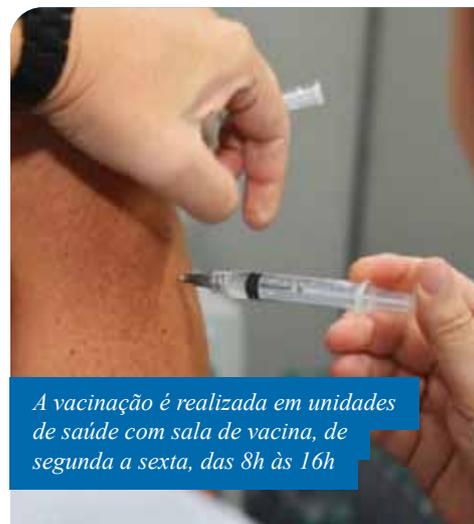
A primeira fase da campanha foi voltada para idosos e profissionais da saúde; a segunda etapa contemplou pessoas com bronquite, asma, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas e, ainda, profissionais das forças de segurança, caminhoneiros, motoristas e cobradores de transporte coletivo.

Quem faz parte dos públicos-alvo das fases anteriores e ainda não se imunizou, poderá tomar a dose até o encerramento da campanha.

Imunização é ainda mais importante em tempos de pandemia de covid-19

A vacina da gripe ainda ajuda, indiretamente, no enfrentamento ao novo coronavírus. Isso porque, ao impedir o ataque do vírus influenza, da gripe, a injeção evita uma eventual infecção dupla de gripe e Sars-CoV-2 (vírus causador da covid-19), o que sobrecarregaria o sistema respiratório da pessoa.

A vacinação também ajuda na distinção entre gripe e a covid-19, que têm sintomas parecidos.



A vacinação é realizada em unidades de saúde com sala de vacina, de segunda a sexta, das 8h às 16h

Se a pessoa que recebeu a dose apresenta sintomas como tosse e falta de ar, provavelmente, não é o influenza o causador.

Além disso, quanto mais pessoas vacinadas, menor o número de pessoas encaminhadas a hospitais por causa da gripe. Isso ajuda o sistema público a reservar leitos para a demanda extra de internações decorrentes do novo coronavírus.

153 DISK AGLOMERAÇÃO



DISK AGLOMERAÇÃO

Viu aglomeração de pessoas em locais públicos?

Denuncie pelo número **153**.

Funcionando todos os dias da semana,
24h por dia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 27 de maio de 2020 - Nº 6076

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.486

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 13762/2020, de 14/05/2020,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Secretário Escolar V B 10 C**, a servidora **THAÍS JACINTO LUCAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 03 de abril de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 504/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 504/2020

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
ANA RAQUEL MORAES DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS UNIDADE SAÚDE	SEMUS	07 DIAS	19/03/2020	1-11752/2020
ANGELA MARIA FARDIN DE ANDRADE	AUXILIAR SERVIÇOS UNIDADE SAÚDE	SEMUS	14 DIAS	23/03/2020	1-11763/2020
ARETHA MARTINS COLLE	ENFERMEIRO	SEMUS	08 DIAS	18/03/2020	1-11746/2020
CLAUDIA DALMAZIO DA SILVA	GARI	SEMDEC	14 DIAS	19/03/2020	1-11840/2020
CLAUDIO HERNANDES CABELINO	MOTORISTA	SEMUS	14 DIAS	19/03/2020	1-11751/2020
EDILANI LEONARDELI ROCHA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	14 DIAS	23/03/2020	1-11907/2020
EDINEI MANOEL CAMPOS	AGENTE DE TRÂNSITO	SEMDURB	14 DIAS	23/03/2020	1-11906/2020
EDSON SOUZA DE OLIVEIRA	VIGIA	SEMSET	05 DIAS	19/03/2020	1-11761/2020
ELIETE MARIA DE LIMA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	14 DIAS	23/03/2020	1-11909/2020
ELIZABETE FRANCISCO FERREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	14 DIAS	23/03/2020	1-11910/2020
FERNANDA APARECIDA FLORES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	14 DIAS	23/03/2020	1-11912/2020
JOSÉ CLÓVIS NASCIMENTO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMUS	07 DIAS	19/03/2020	1-11753/2020
LUZIA GOBBI LIBERATORI	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMESP	05 DIAS	16/03/2020	1-11757/2020
MAGDA MARQUES BELMOK	TECNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	SEMUS	08 DIAS	29/03/2020	1-11915/2020
MARCIA ROSA DE CASTRO LEITE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	14 DIAS	23/03/2020	1-11766/2020
MARIA APARECIDA ARAÚJO DO NASCIMENO	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMUS	14 DIAS	23/03/2020	1-11768/2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

MARIA GORETI LOBATO MOREIRA	FARMACÉUTICO	SEMUS	03 DIAS	18/03/2020	1-11760/2020
MESSIAS PINHEIRO NETO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	03 DIAS	30/03/2020	1-11748/2020
MONICA PEREIRA JACINTHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS UNIDADE SAÚDE	SEMUS	17 DIAS	23/03/2020	1-11904/2020
ROSENI ALVES DIAS	GARI	SEMDEC	01 DIA	23/01/2020	1-11697/2020
TANIA DE FRANÇA PADILHA THOMAZ	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	SEMAI	03 DIAS	17/03/2020	1-11747/2020
TANIA MARIA BRUNORO DILEM	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	SEMUS	15 DIAS	23/03/2020	1-11767/2020
VALDIRENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	14 DIAS	25/03/2020	1-11760/2020

PORTARIA Nº 596/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA PORTARIA Nº 193/2019, SUBSTITUINDO SERVIDOR NA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO e ACORDOS DE COOPERAÇÃO, FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs nº. 2 – 3683/2019 e 2 - 5482/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 193/2019, que trata sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para cumprimento dos Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Termos de Cooperação, firmados no Município, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, atendendo a Lei Federal nº 13.019/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior - SEMAI, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Cleiton de Castro Rodrigues

II – Rita de Cássia Barbosa

III – Rosilane Alves de Souza”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de maio de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2020.

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

PORTARIA Nº 608/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **JOSÉ AUGUSTO CORTEZE ANTONIO**, lotado na SEMAI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 056/2020 22/05/2020	ADAMO PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP	Contratação de empresa especializada para fornecimento de medidor de cloro e ph	1 - 9.062/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2020.

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Gratuita de Licença de Software nº 001/2020.

LICENCIANTE: CYBERLABS PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A.

LICENCIADO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS – SEMMAC.

OBJETO: A conjugação de melhores esforços no sentido de ampliar a inteligência do LICENCIADO, assim como de habilitar o desenvolvimento de soluções técnicas que endereçam necessidades da gestão pública.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão é equivalente ao período de vigência de Calamidade Pública instituído pelo município.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Alexandre da Vitoria – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos e Felipe Patricio Vignoli -- Diretor da Cyberlabs Produtos e Serviços Tecnológicos S.A.

PROCESSO: Protocolo Nº 1-12.266/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação, conforme Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

CONTRATADA: Comercial Brasil de EPI LTDA

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Onde se lê: 16.02.1012216362.198 – 3.3.90.30.28 – 6014 – 121400008000

Leia-se: 16.02.1012216362.198 – 3.3.90.30.28 – 121400008000

VALOR: R\$ 7.225,00

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2020

SIGNATÁRIO: Luciana Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMUNICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício da obra de Recapeamento, Manutenção e Reparos de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas – Área Urbana do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, conforme Contrato nº 099/2019, executada pela TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME, a partir do dia 25 de maio de 2020.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

AVISO DO EDITAL Nº 001/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO TÍQUETE FEIRA

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Interior - SEMAI**, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de Organização da Sociedade Civil (OSC) de natureza privada sem fins lucrativos, nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e atendendo a Lei Federal nº 13.019/2014.

O presente Edital tem como objeto o credenciamento da Organização da Sociedade Civil (OSC) para que em parceria com o Município, realize a execução dos serviços de operacionalização do tíquete feira, com fornecimento de Produtos Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Rural, destinados aos servidores efetivos, empregados públicos e contratados temporários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, como expressão da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e do Programa Fome Zero, em conformidade com a Lei 6.333/2009, alterada pela Lei nº 7.055/2014, Lei nº 7.454/2016, Lei nº 7.479/2017 e a Lei nº 7797/2019, Decreto nº 24.948/2014, que institui o tíquete feira.

Informações poderão ser solicitadas a Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI (28-3521-1963) ou através do e-mail: semai@cachoeiro.es.gov.br e semai.julia@cachoeiro.es.gov.br

O Edital na íntegra e seus Anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: www.cachoeiro.es.gov.br, na aba TRANSPARÊNCIA/EDITAIS.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2020.

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Agricultura e Interior
Decreto nº 27.446 de 29/12/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A **COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**, vinculada à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, torna público a emissão da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO.

Processo: **194/2015**

Autuado: **FLÁVIO MÓVEIS LTDA**

CNPJ: 15.107.922/0017-83

DECISÃO: Insubstância do Auto de Infração nº 1.286/2015 – Arquivamento Processual.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 29.197/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 019/2020 – ID 817334**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA – REGISTRO DE PREÇOS**. Acolhimento das propostas a partir de: 27/05/2020 às 17h45min. Abertura de propostas: 16/06/2020 às 13h00min. Início da sessão de disputa: 16/06/2020 às 14h00min. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/05/2020.

MICHELLE OLIVEIRA MASSENA
Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna público, nos termos da Lei 8.666/93, o **FRACASSO da Concorrência Pública nº 004/2019**, cujo objeto é contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas especializadas na construção e instalação de abrigos de ônibus e mobiliário voltado à comunicação dos usuários do serviço de transporte público do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/05/2020

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

AGERSA**PORTARIA Nº 026/2020**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA. O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MOISÉS DIAS** lotado nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato nº 003/2020	CONDOMÍNIO DO CENTRO EMPRESARIAL SHOPPING CACHOEIRO, CNPJ nº 36.401.909/0001-07	Locação de 02 (duas) vagas de garagem cobertas para abrigar os veículos oficiais da Agersa.	Processo nº: 13009/2020 (Protocolo nº: 1437315)

Art. 2º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de maio de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie	Contrato nº 003/2020
Nº de processo	Processo nº: 13009/2020 (Protocolo nº: 1437315)
Contratante	AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratada	Condomínio do Centro Empresarial Shopping Cachoeiro
CNPJ Contratada	36.401.909/0001-07
Objeto	Locação de 02 (duas) vagas de garagem cobertas para abrigar os veículos oficiais da Agersa.
Data da Assinatura	12/05/2020
Valor Mensal	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Valor Global	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária	Recursos vinculado – AGERSA: 199000005807 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 3.3.90.39.18 - Serviços de Estacionamento de Veículos
Prazo de vigência	O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2020, a contar do dia subsequente à publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, em observância ao disposto no art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Signatários	Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AGERSA), Valder Moreira Pires (sindicato), Karla Contarini Stafanato Carlete (Sub-sindicato)
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

IPACI**PORTARIA Nº 082/2020**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora pública municipal **CARLA ASSIS TORRES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE GTAD, NÍVEL III, letra Q**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda,

conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 12865, de 04/05/2020, nos termos da regra de transição da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05/07/2005, Artigo 3º, incisos I, II e III, c/c Artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de maio de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 083/2020

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 66, inciso I c/c o artigo 67 inciso I e artigo 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 alterada pela Lei Municipal nº 7.644/2018, pensão sem paridade por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **OSVALDO MORINI**, ocupante do cargo de MOTORISTA IV B 08 G, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a única beneficiária, a esposa, Sra. **Luiza Helena de Lemos Morini**, na proporção de 100 % (cem por cento), com vigência a partir de 23 de abril de 2020, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-13493, de 12/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 23 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de maio de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

DATA CI

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Processo de Dispensa de Licitação.

BASE LEGAL: art. 24, inc. IV, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Alexandre Cesar Gonçalves - ME – CNPJ: 04.932.519/0001-69

OBJETO: Serviço de lanternagem da estrutura dianteira do veículo Spin 1.8, incluso materiais e mão de obra.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

RATIFICAÇÃO: em 26/05/2020, por: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente.

FONTE DE RECURSOS: Próprio.

PROCESSO: 45-6324/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2019.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Hospital Infantil Francisco de Assis – CNPJ: 27.192.590/0003-10.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria de Segurança e Medicina do trabalho a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPR, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos dos PCMSO, lançamento total dos dados conforme as exigências do e-social, para atender as necessidades da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 10/05/2020 a 09/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, André Ferrari Fonseca - Diretor de Tecnologia de Gestão DATA CI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e José Sérgio de Andrade Galindo – Representante Legal – Netmake Soluções em Informática LTDA.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3121/2020.

CONCEDE “COMENDA PR. JOSÉ CLÁUDIO CRUZ”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Pr. José Cláudio Cruz”, nos termos da Resolução Nº 288/2013 a:

FELIPE MONTENEGRO PASSOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de maio de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice Presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
Primeiro Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
Segundo Secretário

INDUSTRIA E COMERCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

STONE MAX INDÚSTRIA DE MARMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ 32.653.093/0001-40, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do Protocolo nº 6382/2020, para a atividade de 3.03 - Corte e acabamento/aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos, localizada na rua Rodovia: Camilo Cola snº, na localidade Monte Líbano, Área Rural de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 2262020FAT

DAM:3480689

EXTRATO DE LICENÇA

KAKA GRANITOS EIRELI, CNPJ Nº 13.034.518/0001-98, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, por meio do Protocolo nº 20.998/2018 e Sequencial nº 61-279/2020, para as atividades 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si e 22.04 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, localizada à Rodovia Ricardo Barbieri snº - Km 07, no Bairro: Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 2272020FAT

DAM: 3480691

EXTRATO DE LICENÇA

EQUILIBRIO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS EIRELI, CNPJ 29.596.634/0001-30, torna público que REQUEREU a Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 042/2018, expirada em 06/05/20, por meio do Sequencial nº 61-1314/2020 e Protocolo 10.620/2018 para a atividade 11.06 - Fracionamento e embalagem de produtos químicos de limpeza (sabões, detergentes, ceras, desinfetantes e afins), inseticidas, germicidas e fungicidas, localizada na Avenida: Nossa Senhora da Consolação nº 24 – Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2282020FAT

DAM: 3480692

EXTRATO DE LICENÇA

J. AZEVEDO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ 71.095.160/0003-71, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 034/2020 (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do Protocolo 5.042/2019 e Sequencial 61-3846/2019, válida até 27/04/2022, para a atividade de 5.10 - Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua: Agostinho Madureira snº, no Bairro Gilberto Machado, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2292020FAT

DAM:3480711



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**